



ATA 011/2013
Sessão Ordinária do Conselho Fiscal do IPAM-Saúde

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013, na Sala de Reuniões do IPAM, às 8h30min, reuniu-se em caráter **Ordinário** o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos seguintes membros: Solange, Eliane, Clóvis, Marcos e Pedro. A Conselheira Mônica justificou sua ausência diante dos vários trabalhos que precisava realizar, já com prazos estipulados. **O Conselheiro Pedro fez** a leitura da ata 010/2013 que foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Comentou sobre a exoneração**, a pedido, do Presidente do IPAM e informou que será aguardada a posse do novo Presidente para encaminhamento dos assuntos levantados pelo Conselho. **Esteve presente a reunião o Diretor Administrativo da Saúde**, que em resposta aos ofícios 112, 113, 03 e 04 enviados por este Conselho à Presidência do IPAM entregou os seguintes documentos: em atendimento ao ofício 112/2013 com questionamentos sobre o artigo 19 da Lei 298/2007, entregou relatório demonstrativo dos gastos com a saúde, sendo que de sua análise constatou-se que os gastos efetuados pelo artigo 19 no período de 2008 a 2012, ficaram dentro da previsão apontada pelo cálculo atuarial, ou seja, importou em 30% do total gasto pelo IPAM-Saúde. Quanto às demandas judiciais que envolvem o artigo 19 da Lei 298/2007, está sendo feito um levantamento pela Procuradoria do IPAM, que oportunamente passará esta informação ao Conselho Fiscal. Em atendimento ao ofício 113/2013, foram entregues cópias de cinco (05) contratos de credenciamento firmados com clínicas da cidade de Caxias do Sul e cinco (05) contratos de credenciamento assinados com laboratórios da cidade para análise do Conselho. **No que tange aos Contratos** com os Hospitais esses, serão em tempo hábil, analisados diretamente no setor que detém a guarda dos mesmos. Quanto ao ofício 04/2013, que trata do reembolso de despesas referente a NF 251467 do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, foi respondido através da entrega ao Conselho Fiscal do processo administrativo 298/2013. **A Conselheira Solange, na própria reunião** fez a análise dos contratos entregues pelo Diretor Administrativo da saúde, a saber: Consultório Radiológico de Carli Ltda, assinado em 06/11/2006, sem aditivo de renovação; Instituto de Olhos de Caxias do Sul Ltda, assinado em 16/10/2003, sem aditivo de renovação; Clinicon-Prevenção, Diagnóstico e Tratamento Médico Oncológico Ltda, firmado em 06/11/2000, sem aditivo de renovação; Clinica Vero – Diagnóstico Por Ressonância Magnética Ltda, firmado em 09/10/2006, sem aditivo de renovação; Clinica Oftalmos Ltda, assinado em 27/06/2003, sem aditivo de renovação; Laboratório Alfa Ltda, firmado em 20/11/2009, com aditivo assinado em 20/11/2000, ajustando o valor da CH e encaminhamento de serviço a outros laboratórios conveniados; Cesar Costa – Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas Ltda, firmado em 06/11/2000, com aditivo contratual assinado em 06/11/2000, ajustando o valor do CH; Laboratório de Patologia Caxias do Sul Ltda, firmado em 10/03/1999, com aditivo contratual assinado em 01/04/1999, ajustando o valor do CH; Círculo Operário Caxiense (Laboratório Nossa Senhora Medianeira Ltda), firmado em 14/08/2002, sem aditivo contratual; Laboratório Pasteur Ltda, firmado em 06/11/2000, com aditivo contratual assinado em 06/11/2000, ajustando o valor do CH. Todos os contratos possuem como base legal o Código Civil e previsão de renovação automática por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes. Nenhum dos contratos acima relacionados foi elaborado conforme regra a Lei 8.666/93, sendo necessário a adequação destas contratações, no que couber, dentro dos moldes dos contratos administrativos, regidos pela Lei de Licitações, o que será recomendado à Presidência do Instituto. Na continuidade dos trabalhos deu-se a análise, por amostra, dos caixas de abril e maio/2013. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.